Miranda 1

[01]

107

Servirá este Caderno para o lançamento do auto, e mais termos, relativos ás Eleiçoens Parochiaes, á que se vai proceder no dia 25 do corrente mês na Freguezia de N. S. do Pilar desta Villa de S. João d'ElRei: vou numera-lo, e rubrica-lo com a rubrica — Miranda — de que uzo, e no fim lavrarei um termo de encerramento, onde constará, quantas folhas elle tem. S. João 24 de Março de 1824

O Juis de Fora desta V.ª e seu Termo

José Cesario de Miranda Ribeiro

E servirá tambem este mesmo Caderno para o lançam.to do Auto e mais termos das Eleiçoens Parochiaes, á que na conformidade do Decreto de 26 de Março proximo preterito, e das Instrucçoens da mesma data, que o acompanharão, se vai aqui m.mo proceder aos 30 de Maio de 1824: e para constar faço este Termo. S. João d'ElRei 28 de Maio de 1824

O Juis de Fora

José Cesario de Miranda

Auto de Nomeação de dois Secretarios, e
trez Escrutinadores para formarem a Meza,
ou Junta Parochial na fr.ª abaixo declarada.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de
mil oito centos e vinte e quatro aos vinte cinco dias
do mez de Março do mesmo Anno, nesta Villa de São
João d'ElRey, Minas, e Comarca do Rio das Mortes, e
Freguesia de Nossa Senhora do Pillar, na Salla do Conse-
lho della, onde se achavão prezentes o Dr. Jozé Cezario
de Miranda Ribeiro, Juiz de Fora da mesma Villa, e
seu Termo, e Prezidente da Junta Eleitoral digo Paro-
chial, o Rdo. Joaquim Jozé Alz Vigario interino desta
Freguezia, Clero, Nobreza e Povo que havião concorrido
para a eleição dos Eleitores Parochiaes, depois de haverem
todos na respectiva Matriz assistido á Missa solemne
do Espirito Santo celebrada pelo mencionado Rdo. Vigº.
e ouvido hum eloquente discurso analogo ao objecto, e
mandado por elle recitar, ahi fez o Prezidente a
leitura dos Capitulos primº. e segundo das Instrucçoens
de dezenove de Junho de mil oito centos e vinte e dous,
q. regulão tão bem as actuaes eleiçoens, e passando logo
a propor cinco pessoas a saber - duas para Secretarios, e
trez p.ª Escrutinadores, propoz para exercerem os primºs.
Cargos a mim Luiz Joaquim Nogueira da Gama, e ao
Doutor Lourenço Jozé Ribeiro, e para os segundos ao
Rdo. Vigº. da Vara Antonio Ribeiro de Rezende, ao Tenen-
te Coronel Antonio Constantino de Oliveira, e ao Sargento
Mor Antonio Feliberto da Costa, os quaes todos forão
approvados por acclamaçoens geraes, e nesta forma se hou-
verão por Eleitos, do que, para constar, mandou o d.º Pre-
zidente lavrar o prezente Auto, que assigna com o
Reverendo Parocho, e com aquelles, que forão eleitos

Eleitos, e eu Luiz Joaquim Nogueira da Gama Secretario, que o escrevi, e assigno.

Joze Cezario de Miranda Ribeiro

Joaqm Joze Alz

Luiz Joaquim Nogueira da Gama.

Lourenço Joze Ribeiro.

Antonio Ribeiro de Rezende

Antonio Constantino de Olivra

Antonio Feliberto da Costa

Auto de Nomeação de quarenta ehum Elleitores, que dá esta Freguezia de Nossa Senhora do Pillar da V.ª de S. João de El Rey.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos evinte e quatro aos vinte eseis dias do mez de Março do mesmo Anno, nesta Villa de São João d' El Rey Minas Comarca do Rio das Mortes, e Freguezia de Nossa Senhora do Pillar, na Salla do Conselho della, onde se achavão prezentes o Doutor Jozé Cezario de Miranda Ribeiro, Juiz de Fora da mesma V.ª e seu Termo, e Prezidente da Meza ou Junta Parochial, o R.do Joaquim Jozé Al.s Vigario interino desta Freguezia, com mais Membros della, que abaixo vão assignados, eforão elleitos na conformidade dos §.os 2.º e 3.º das Instrucçoens de 19 de Junho de 1822, como consta da Acta de sua nomeação, que foi imediatam.te feita, he a antecedente, dirigio o supradeto Prezidente aos Cidadoens circunstantes apergunta recomendada no §.º 4.º das mesmas Instrucçóes, enão havendo quem soubesse, ou denunciasse subôrno, ou conlôio para que a Elleição recahisse sobre pessoa, ou pessoas determinadas, comesçou no mesmo dia o recebimento das Listas, que forão intregues, echegarão ao N.º de sessenta enove, contendo cada huma tantos nomes, quantos são os Elleitores, que tem de dar esta Freguezia, sendo todas assignadas pelos votantes, e reconhecida a sua edentedade pelo Parocho; e passando se logo a apuração dos votos, feita a destribuição das Letras entre os Secretarios, e Escrutinadores pelo dito Prezidente, lendo elle mesmo os nomes conthendos nas mencionadas Listas concluio se este acto, a que se aplicou o maior cuidado, e exacção, havendo sido interrompido depois de apurada a Lista n.º cincoenta eseis por se achar a noite muito avançada: econtinuando se hoje no mesmo trabalho procedeu se logo a conta dos votos, e eu Luiz Joaquim Nogueira da Gama Secretario formei huma Rellação de todos os Sugeitos, que os obtiverão, pondo o n.º em frente do nome, e então sendo pela Meza escrupulozamente examinado, e conhecido, que os que alcançarão a pluralidade possuião os requezitos exigidos, edemarcados no § 6.º do Cap. 2.º das mes-

mesmas Instrucçoens, o Prezidente em alta voz os publi-
cou, e forão os seguintes = o Tenente Coronel Antonio Cons-
tantino de Oliveira com sessenta e sete votos = o Reverendo
Vig.º da Vara Antonio Ribeiro de Rezende com sessenta, e
quatro = o Capitão João Baptista Lustosa com sessenta, e
hum = o Rd.º João Ferreira Leite com sessenta = o Sargento
Mor Antonio Felisberto da Costa com cincoenta e oito =
João Gonçalves Gomes com cincoenta e seis = o Rd.º Mi-
guel de Noronha Peres com cincoenta e seis = o Cap.m Joze
Antonio de Castro Moreira com cincoenta e seis = o Co-
ronel Francisco Izidoro Baptista da Silva com cinco-
enta e cinco = o Doutor Joze Gonçalves Gomes com cin-
coenta e quatro = o Doutor Gomes da Silva Pereira com
cincoenta e tres = Luiz Joaquim Nogueira da Gama
com cincoenta e tres = o Reverendo Joaquim Joze Alves
com cincoenta e hum = o Capitão João Baptista Ma-
chado com cincoenta = o Rd.º Custodio de Castro Moreira
com quarenta e sete = o Capitão Antonio Joaquim da
Costa com quarenta e seis = o Coronel Caetano Joze de
Almeida com quarenta e seis = o Cap.m Jeronimo Jo-
ze Rodrigues com quarenta e seis = o Rd.º Manoel da
Paixão e Paiva com quarenta e seis = Antonio Balbi-
no de Negreiros Carvalho com quarenta e cinco = o Cap.m
Joze Lourenço Dias com quarenta e cinco = o Capitão
Joze Moreira da Rocha com quarenta e cinco = o Alf.es
Felipe Gomes Pereira com quarenta e cinco = o Cap.m
Manoel Moreira da Rocha com quarenta e quatro =
o Alf.es João Pereira Pimentel com quarenta e tres =
o Cap.m Alexandre Pereira Pimentel com quarenta =
o Cap.m Francisco Carvalho Duarte com quarenta
o Capitão Joze Dias de Oliveira com quarenta = o Rd.º
Joze Antonio Ferreira da Costa com trinta e oito = o Alf.es
Joaquim de Castro e Souza com trinta e seis = o Rd.º
Joze Lameda de Oliveira com trinta e seis = o Alferes =

João Antonio Cardozo com trinta e cinco = o R.do Luiz Carlos da Silva Rodarte com trinta e quatro = o Alferes Luiz Alves de Magalhaens com trinta e trez = o Alferes Francisco Jozé Alves de S. Thiago com trinta e dous = o Sargento Mor Jozé Joaquim Corrêa com trinta = o R.do Jozé Joaquim de S. Anna com trinta = Agostinho Antonio Tassara de Padua com vinte oito = Doutor Jozé Cezario de Miranda Ribeiro com vinte oito = o R.do Jozé da Silva Pacheco com vinte oito = E o Capitão Francisco Jozé Teixeira com vinte e sete votos = Os quaes forão todos immediatamente avizados pelo Secretario o Doutor Lourenço Jozé Ribeiro para se reunirem nesta Salla do Conselho, e dirigirem-se depois assim reunidos à Matriz desta V.a para ahi assistirem ao Solemne Te Deum, conforme o §. 6.o do Cap. 3.o das ditas Instrucçoens; e assim se praticou sendo levados entre o Prezidente, e mais Membros da Meza Parochial, acompanhados do Povo, que se achava prezente, athe a Capella Mor: e para constar mandou o mesmo Prezidente fazer este Auto, que assigna com o R.do Vig.o, Secretarios, e Escrutinadores e eu Luiz Joaquim Nogueira da Gama Secretario, que o escrevi, e assigno.

O Presidente Joze Cesario de Miranda Ribeiro

O Vig.o Interino Joaq.m Joze M.

O Secretario Luiz Joaquim Nogueira da Gama

O Secretario Lourenço Joze Ribeiro.

O Escrutinador Antonio Ribeiro de Rezende

O Escrutinador Antonio Constantino de Oliveira

O Escrutinador Antonio Filisberto da Costa

Auto de nomeação de dous Secretarios, e dous Escrutinadores para formarem a Meza, ou Junta Parochial na Fr.ª abaixo declarada

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e vinte e quatro aos trinta dias do Mez de Maio do dito Anno nesta Villa de São João d'ElRey, Minas, e Comarca do Rio das Mortes e Freguezia de Nossa Senhora do Pillar, na Matriz d'ella onde se achavão prezentes o D.r Joze Cezario de Miranda Ribeiro Juiz de Fora da mesma V.ª e seu Termo, e Prezidente da Junta Parochial o R.do Joaquim Joze Alves Vigario interino desta Freguezia. Clero, Nobreza e Povo que havião concorrido p.ª a Eleição dos Eleitores Parochiaes, depois de haverem todos na respectiva Matriz assistido a Missa solemne do Espirito Santo celebrada pelo mencionado R.do Parocho e ouvido hum eloquente Discurso analogo ao objecto, mandado por elle recitar, ahi fez o d.º Prezidente a leitura dos Capitulos prim.º e segundo das Instrucçoens de vinte e seis de Março do prez.e Anno; e passando se logo a propor quatro pessoas a saber duas para Secretarios, e duas p.ª Escrutadores propoz elle Prezidente de acordo com o mesmo Vig.º p.ª exercerem os mesmos cargos a mim Luiz Joaq.m Nogueira da Gama, e ao Coronel Fran.co Izidoro Baptista da Silva, e p.ª os segundos ao R.do Antonio Ribr.º de Rezende, e o D.r Joze Gonçalves Gomes, os quaes todos forão approvados por aclamaçoens geraes; e nesta forma se houverão por effectos, do q. p.ª constar mandou o d.º Prezidente lavrar o prezente Auto q. assigna com o R.do Parocho, e com aquelles, q. forão Electos, e eu Luiz Joaquim Nogueira da Gama Secretario q. o escrevi, e assigno.

O Prezid.e Joze Cezario de Miranda Ribeiro
O Vig.º Encom.do Joaq.m Joze Al.z
O Secret.º Luiz Joaquim Nogr.ª da Gama

Francisco Izidoro Baptista da Silva
Antonio Ribeiro de Rezende
Joze Gonçalves Gomes

Auto da Elleição Parochial, que aos 30 de Junho digo de Maio de 1824 teve lugar nesta Matriz de N. Senr.ª do Pillar da V.ª de S. João d'ElRey.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de 1824 aos 30 dias do mez de Maio do mesmo anno, nesta Villa de S. João de ElRey, Minas, e Comarca do Rio das Mortes, e Freg.ª de N. Sr.ª do Pillar, na respectiva Matriz, ahi sendo prezentes o D.r Joze Lourenço de Miranda Ribeiro Juiz de Fora da mesma V.ª, e seu Termo, e Prezidente da Meza da Assemblea Parochial, e Rd.º Joaquim Joze Alz, Vig.º interino da referida Freg.ª, e os mais Membros della, q' vão abaixo assignados, q' forão elleitos na conformid.e do §.º 3.º Cap. 2.º das Instrucçoens de 26 de Março do corr.te anno, como consta da Acta de sua nomeação, que foi immediatam.te lavrada, e he a antecedente, dirigio o suprad.º prezidente aos Cidadãos circunstantes a pergunta recomendada no §.º 4.º das mencionadas Instrucçoens; e não havendo quem soubesse, ou denunciasse suborno, ou conluio, para q' a elleição recahisse sobre pessoa, ou pessoas determinadas, começou no mesmo dia o recebimento das Listas, que prehencherão o N.º de cento e quarenta e cinco, contendo cada huma 41 Nomes, e suas respectivas occupaçoens, quantos são os Elleitores, que tem de dar esta Parochia, sendo todas assignadas pelos votantes, e entregues por elles, ou por seus procuradores, guardando se a cerca deste Acto o disposto nos §§ 5.º e 8.º Cap. 2.º das mencionadas Instrucçoens: e logo posta em pratica a determinação do §.º 1.º Cap. 3.º das mesmas Instrucçoens, começou pela forma do §.º 2.º deste Cap. a apuração das listas recebidas, que se concluio hoje o segundo dia do corrente Mez de Junho, tendo se interrompido nos tres antecedentes,

ao Sol posto, e com as formalid.es recomendadas no §. 1.º Cap.
9.º das mesmas Instrucçoens; e então publicados por mim
Secretario Luis Joaquim Nogr.a da G.a sem interrupção
alguma os nomes detodas as pessoas, que obtiverão votos
p.a Eleitores, e o N.º delles, formei detodas as Cedulas, onde
se achavão escriptos, huma geral, que vai aqui transcri-
pta, principiando desde o N.º maximo, athe o minimo, e
he aseguinte = O Tenente Cor.el Antonio Constantino de Oliveira
com cento equarenta votos = o Rd.º Antonio Ribeiro de Re-
zende Vig.º da Vara com cento e trinta esete = o Rd.º João
Ferr.a Leite, Prom.or do Ecclesiastico com cento e vinte esete =
o Rd.º Miguel de Noronha Peres, Escr.m do dito, com cento
edezanove = O D.r Jose Cesario de Miranda Ribeiro, Juiz de
Fora desta V.a com cento edezoito = o S.r M.el Antonio Feli-
berto da Costa, Cirurgião Medico, com cento e dezoito = Lu-
iz Joaquim Nogueira da Gama, Thezour.º da Intendencia
com cento edoze = o Rd.º Antonio Joaquim de Medeiros
com cento e onze = o D.r Gomes da S.a Pereira, Advogado
e Procurador da Coroa, e Fazenda Publica com cento e dez =
o Cap.m João Baptista Lisboa, Advogado com cento eno-
ve = o Rd.º Joaq.m Jose Alz. Vig.º interino, com cento e seis =
o Cap.m Fran.co Carvalho Duarte, Lavrador com cento ecin-
co = João Glz. Gomes Escr.m das Ex.es com cento edous =
o Cap.m Jose Antonio de Castro Mor.a Negociante, com cento e
hum = O Coronel Caetano Jose de Almeida Advogado, com
cento ehum = o Rd.º Custodio de Castro Moreira com noven-
ta eseis = o Alferes Joaq.m de Castro eSouza Negociante com
noventa ecinco = O Coronel Fran.co Isidoro Baptista da
Silva com noventa e dous = o Cap.m Jose Lour.º Dias Neg-
ociante, com noventa edous = o Cap.m Jose Dias de Oliveira
idem, com noventa edous = o Rd.º Manoel da Paixão e Pai-
va Professor de Latim, com noventa edous = o D.r Jose Glz.
Gomes, Advogado, com noventa ehum = o Cap.m João Bap.ta
Mar.do, Negociante, com noventa, ehum = Antonio Bal-
bino de Negr.os Caro, Escr.m dos Orff.s com noventa = o Alf.es

João Pereira Pimentel Negociante, com noventa = O Cap.^m Jose Mor.^a da Rocha, idem, com oitenta e nove = O R.do Luiz Carlos da S.^a Rodarte, com oitenta e oito = O Cap.^m Antonio Joaquim da Costa, Negociante, com oitenta e sete = O Cap.^m Jeronimo J.^e Roiz, Lavrador, com oitenta e seis = O Cap.^m Francisco Jose Paes, idem, com oitenta e cinco = Jose Teixeira Coelho, Negociante com oitenta e cinco = O Cap.^m Manoel Mor.^a da Rocha, idem, com oitenta e quatro = O Alf.^es Fran.^co Jose Alz S. Thiago, idem, com oitenta e hum = O Alf.^es Felipe Gomes Pereira, idem, com oitenta e hum = O R.do Jose Lameda de Oliveira, Professor de 1.^as Letras, com oitenta e hum = Baptista Caetano de Almeida, Negociante com setenta e sete = O R.do Jose Joaquim de S.^ta Anna, com setenta e sete = Francisco de Paula de Almeida Mag.^es, Negociante, com setenta e cinco = O R.do Jose Ant.^o Fer.^a da Costa com setenta e treis João Damaceno Mac.^do Negociante, com setenta e trez = O S. M.^r Jose Joaquim Corr.^a idem, com sessenta e nove = O D.^r Bernardo Leite de Faria Souza Tovar, com sessenta e oito = O R.do Jos.^e Corr.^a de Carv.^o, com sessenta e sete = Manoel Jose da Costa Mac.^do com sessenta idem = Luiz Alz de Magalhaens com Cincoenta e nove = O R.do Jose da S.^a Pacheco com cincoenta = O Cap.^m M.^el Fran.^co de Paula V.^as B.^as com 48 = O Cap.^m M.^el Jose Frz Penna com 48 = O S. M.^r Bernardo V.^es da S.^a Serrão com 40 = Agostinho Ant.^o Ferr.^a com 39 = Fran.^co J.^e Dias com 37 = O R.do Joaq.^m J.^e Pereira com 37 = O R.do M.^el Joaq.^m de Castro Vianna com 36 = O Alf.^es Jose Maximianno Bap.^ta com 33 = Antonio Leite Ribeiro com 31 = Jeronimo Jose Mor.^a com 31 = Ant.^o Pinheiro de Faria com 30 = Dom.^os Jose Vieira com 29 Joaquim Fran.^co Roiz com 29 = Manoel Gomes da S.^a Coelho com 28 = Ant.^o dos Reis S.^a com 27 = Floriano Leite Ribr.^o com 27 = Jose Joaq.^m Teix.^a com 26 = Jose Fran.^co Lopes com 26 = Antonio Jose Pacheco com 25 = R.do João da Costa Guim.^es com 25 = Jose Bonifacio de Oliveira com 25 = Antonio Pereira da Costa com 24 = O R.do Joaq.^m

Gomes da S.ª Flores com 24 = o Rd.º M.el Jose Corrêa Alvarenga com 24 = Serafim dos Anjos Vieira com 24 = o Rd.º M.el Jose Dias com 23 = Joaq.m Jose Teix.ra com 22 = Luiz Fortes de Bustamante com 21 = Ant.º Frz Mor.ª com 20 = Coronel Fran.co de Paula Barbosa com 19 = o Rd.º Jose Freire da Matta com 19 = o D.r Lour.º Jose Rib.º com 19 = Bernardo J.e Gomes da S.ª Flores com 18 = D.r Jose Carlos Per.ª de Alm.da Torres com 18 = Jose Ignacio da S.ª com 17 = Joaq.m Jose Fulgencio Carlos de Castro com 17 = Augusto Leite de Faria com 16 = Ant.º Roiz da Fonceca com 15 = Jose da S.ª Braga com 15 = Januario Fran.co de Jezus com 14 = Rd.º Fran.co Fer.ª da S.ª com 13 = João da S.ª Per.ª com 13 = Manoel Ant.º de Az.º com 13 = Antonio Moreira da S.ª com 12 = Fran.co Joaq.m de Az.º Per.ª com 12 = o Rd.º Fran.co de Paula Lustosa com 12 = Nicolao Per.ª da Costa com 12 = Diogo Garcia de Andr.e com 11 = Fran.co Corr.ª Nunes com 11 = Rd.º Fran.co Ant.º de Corta com 11 = João Ant.º de Faria Braga com 11 = Silvestre Corr.ª de Carv.º com 11 = Caet.º Alz de Mag.es com 10 = Jose Coelho Mendes com 10 = Pedro Jose Martins com 10 = Com 9 votos os seg.tes = Fran.co Jose da S.ª Heitor Jose Alz de S. Thiago = Jose Per.ª de Alm.da Beltrão = João Baptista Pinto de Almeida = Jose Antonio dos Neves = Jose da Rocha e Neves Quintella = Manoel Fer.ª do Pinho, = e Pedro Per.ª da S.ª Fogaça; com 8 votos = Fran.co Ant.º da Cunha = Joaq.m de Castro Vianna = Rd.º Joaq.m Jose de Sz.ª Lira = João Lour.º Rib.º de Brito = e João Roiz Silva; com 7 votos = Antonio Joaq.m da S.ª João Coelho dos Santos = e Miguel Corr.ª de Siq.ª; com 6 votos = Ant.to Simpl.º de Siqueira = Ant.º J.e Teix.ra Rios = Rd.º Alex.e Cord.º de Macedo = Antonio Joaq.m Mir. = Ant.º Ribeiro = Constantino Jose Vianna = Fran.co Ant.º de Carv.º = João Fran.co Bulina = João Evang.ta de Sz.ª Teix.ra = Jose Ant.to R.ª Per.ª João Mir. de Carv.º = Rd.º Jose Machado de Faria = o Rd.º Manoel Coelho dos Santos, e Pedro Duarte de Faria = com 5 votos = o Rd.º Alex.e Joaq.m do Am.al = Florencio Ant.to da Fonceca = João Glz de Mello = João de Far.ª S.ª Gomes =

Lourenço Bernardes de Sz.ª Luiz Per.ª da S.ª e Manoel
de Mag.s Gomes; com 4 votos = Ant.º Feliberto dos S.tos
Dom.os Ferr.ª de Olivr.ª = Cozemiro Lucio de Azevedo = Emen
renciano J.e de Sz.ª = Fran.co Nunes de Avellar = Francisco
Coelho dos Santos = Rd.º Joaq.m Maximo da S.ª Rodarte
João Dias Roza = Jose Maximiano da Rocha = Jose Fer
nando de Souza = João Roiz da Cruz = João Bap.ta Barros
Rd.º Manoel Coelho de Souza = M.el Jose da S.ª e o Rd.º Valerio
dos Reis S.ª; com 3 votos = Antonio da Costa Braga =
Ant.º Ferr.ª Rocha = Ant.º J.e de Olivr.ª Barreto = Domi
ciano Jose de Souza = Fran.co Correa Neto = Fran.co Mer
des de Almd.ª Jose Ant.º da Costa = o Rd.º Jose dos S.tos
de Faria = João J.e da Rocha = Jose Felipe de Castro Vian
na = Jacintho Ferr.ª Fontes = Jose Barboza = Rd.º Jose
dos Santos = Jose Glz.̃ de Aguiar = Luciano Leite Ri
beiro, e Manoel da Costa Couto; com 2 votos = Antonio de
Anor Alz do Banho = Ant.º Mag.das da S.ª = Rd.º Andre Ma
Freire = Constantino Jose de Faria = Cap.m M.el Custodio
J.e Dias = Custodio Jose Vieira = Carlos Joaq.m de Sz.ª Dom.os
de Souza Mont.º = Damaso Jose de Sz.ª = Dom.os Alves
Madeira = Fran.co Rib.º de Carv.º = Fran.co Jose de Andr.e =
Fran.co Ign.co Botelho = Fran.co J.e Pinheiro = Fran.co J.e Coe
lho = Gualter de Souza Fon.ca = Gregorio Alz Chaves = Jo
ão Antonio Cardozo = o Rd.º Izidoro Corr.ª de Carv.º = o Rd.º
Jose Mendes dos Santos = Joaq.m Jose da Natividd.e = Joaq.m
Ign.co de Moura = Joaq.m Fran.co Lima = Rd.º Joaq.m Jose
de Souza = Jose Glz.̃ Mir.ª = Joaq.m Alz Ferr.ª = João Anto
nio Borges = João Leite Pinto de Mag.es = Jose Alz Cha
ves = João Ant.to da S.ª = Lour.º Rib.º de Brito = Luciano
Bernardes de Sz.ª = Rd.º M.el Jose Braga = M.el Ant.to Mag.das
Manoel Joaquim de Anor = Manoel J.e de Carv.º = Mano
el Roiz de Faria = Quintiliano J.e da S.ª Ten.e Cor.el Simão
da S.ª Per.ª = Thome Ign.co Botelho, e Venancio Jose Vivas;
com hum voto = Ant.º da S.ª Brito = o Rd.º Andre Var
de Sigr.ª = Ant.º Jose Coelho = Ant.º da Cunha e Souza =

Antº Joaqm Magdo = Bento Leite de Faria = Bernºdo Joze Gomes Carnº = Custodio Fagundes da Sª = Cyrariaco Franco de Souza = Franco Joaqm de Mattos = Rdº Francisco Xer de Castro = Franco Dias Carnº = Felis Jozé de Souza = Franco Teixeira = Franco Joaqm Coelho Duraens = Hilario Ferrª Paxº = Joaqm Joze dos Passos = Rdº João Ferrª Dias = Joaqm Bernardo de Souza = Joze Ferrª Cardozo = João Jé de Sª Campos = Joze Nunes Teixeira = Joaqm Joze de Siqueira = Joze Ferrª da Silva = Jozé Justino Alz = Joaqm da Sª Lustoza = Joze Antº da Silva = Joze Diocleciano de Almdª = João Corrº Neto = Joaqm Antº dos Passos = Joaqm Roiz Paxº = João Glz de Lara = João Ribrº de Mages = Rdº Dr Luiz Joze Custodio Dias = Luiz Marianno = Mel Venancio dos Santos = Miguel Jé da Costa = Marcos de Souza Mages = Martinho Antº de Miranda = Manoel Ferrª Barboza = Rdº Manoel Antonio = Manoel da Silva de Gouvêa = Manoel Corrº Duarte = Pedro Teixª Nogueira = Rafael Ferrª da Sª = Severino Denuncianno dos Reis = e Thomé Roiz de Faria, dos quaes os primeiros quarenta e hum, que preenchem o numero de Eleitores, que deve dar esta Freguezia, depois de ter sido escrupulozamte examinado, e conhecido pela Meza, que possuiaõ os requezitos exigidos, e demarcados no § 6º Cap. 2º das ditas Instrucçoens, foraõ declarados Eleitores desta Parochia, e pela mesma Meza, e em nome dos habitantes desta Freguezia, investidos de todos os poderes necessarios, para que na conformidd do Decreto de 26 de Março proximo pretesito, e das Instrucçoens da mesma data, q. o acompanharaõ, e regulaõ as prezentes Eleiçoens, procedaõ as mais, que ali se determinaõ, segundo a Constituiçaõ Politica da Naçaõ Brazileira: e os seguintes foraõ declarados Supplentes p.º o mesmo effeito na falta dos primeiros pela ordem de sua nomeaçaõ. E cumprindo o que mais se recomenda desde o § 5º athe o 7º do Cap. 3º das sobreditas Instrucçoens com o acto neste ultimo recomendado, se

houve a Assemblea Parochial por dissolvida, e para constar mandou o Presidente lavrar este Auto, que assignou com o Reverendo Parocho, Secretarios, e Escrutadores. Eu Luiz Joaquim Nogueira da Gama Secretario, que o escrevi, e assigno.

O Presidente Jozé Cezario de Miranda Ribeiro

Vigr.º Encom.do Joaq.m Jozé Alé

O Secretario

Francisco Izidoro Baptista da Silva

O Secretr.º

Luiz Joaquim Nogueira da Gama.

O Escrutador

Antonio Ribeiro de Rezende

O Excrotinador

Jozé Gonçalves Gomez.

Contem este Caderno dés folhas de papel, numeradas, e rubricadas com a minha rubrica = Mirandas =

e para constar, lavrei este termo de encerramento. S. João 24 de Março de 1821.

O Juis de Fora desta Villa e seu Termo

Jozé Cesario de Miranda Ribeiro